



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 18 de fevereiro de 2016

Ano IV Edição nº 20/2016

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1164/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA BENEDITO CIRILO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0308663-36/2009 FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede na cidade de Faxinal, Estado de PR, sito à Av. Brasil, 128, CEP 86840000, portadora do CNPJ nº **76.124.254/0001-83**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSE ROBERTO CAMACHO**, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 826.104.369-04 e Cédula de Identidade RG nº 5.818.577-9 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1164/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente termo tem por objeto a **REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA BENEDITO CIRILO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0308663-36/2009 FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de execução, descrito respectivamente na cláusula terceira do contrato nº 1164/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:

Prorroga-se o prazo de execução constante na cláusula terceira do contrato original, que encerraria aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis (26/02/2016) passando a encerrar-se aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (27/04/2016).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1164/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis (15/02/2016).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

EMPRESA DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 11/2016
Processo Administrativo de Compra nº 10/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E LEITE EM PÓ, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 horas do dia 09 de Março de 2016.

LICITAÇÃO E COMPRAS

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1051/2014 – CONVITE Nº 004/2014 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE IMPRESSÃO GRÁFICA DE FORMULÁRIOS, ENVELOPES, CAPAS DE PROCESSO, CARIMBOS, PAPEL TIMBRADO ETC, PARA USO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA VALTEIR DUTRA DA SILVA E CIA LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA VALTEIR DUTRA DA SILVA E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.947.478/0001-84**, neste ato, representada pelo Sr. **Valteir Dutra da Silva**, portador do RG nº 3.944.103-9 e CPF nº 565.777.709-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1051/2014 – CONVITE Nº 004/2014 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE IMPRESSÃO GRÁFICA DE FORMULÁRIOS, ENVELOPES, CAPAS DE PROCESSO, CARIMBOS, PAPEL TIMBRADO ETC, PARA USO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE IMPRESSÃO GRÁFICA DE FORMULÁRIOS, ENVELOPES, CAPAS DE PROCESSO, CARIMBOS, PAPEL TIMBRADO ETC, PARA USO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA:

O presente INSTRUMENTO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência constante na cláusula segunda do contrato original, que encerraria aos dezoito de novembro de dois mil e quinze (18/11/2015), passando a encerrar-se em trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis (31/12/2016).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1051/2014 – CONVITE Nº 004/2014.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (17/11/2015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

VALTEIR DUTRA DA SILVA E CIA LTDA ME

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 18 de fevereiro de 2016

Ano IV Edição nº 20/2016

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 18 de fevereiro de 2016.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.